



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

### Ata n.º 228

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em onze de maio de dois mil e vinte e um, de forma virtual, a partir sede do Conselho, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, às 9h. Presentes a reunião os Conselheiros: Alcione Aparecida Vitório Ribeiros dos Santos, Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Lívia Bachiega Yamamura Catarina, Mariana Estella Cestari Lese, Cristiane Porfírio Damasceno e Silva, Cleonice dos Santos Pacola, Daniella Pereira Lellis, Sandra Regina de Sá, Daniela Bandeira Vaz, Leandro Oliveira de Souza Filho, Leda Maria Goulart de Oliveira, Luciana dos Santos Rocha, Maria Aparecida Waack, Sonia Eugenia de Brito Amaral, Viviane Dias Vieira de Oliveira, Renata Cristiane de Souza e Leandro Ribeiro. Presente também o Secretário Executivo do COMAS, Sr. Luiz Gustavo do Prado. A Sra. Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Presidente do Conselho dá as boas vindas a todos os presentes, agradece a participação, após verificar a existência de quorum para a deliberação, inicia a reunião registrando que todos os documentos pertinentes aos assuntos da mesma foram enviados por e-mail aos Membros do Conselho para conhecimento e avaliação. A Sra. Alcione passou ao primeiro assunto da pauta, qual seja à **Ciência dos Conselheiros quanto à documentos referentes às distribuições/entregas dos produtos doados ao município pelo Governo Estadual no ano de 2020**. A Presidente concedeu a palavra à Conselheira Lívia Bachiega Yamamura Catarina que disse que as referidas doações estão relacionadas ao Covid-19 no ano de 2020 e a lista com os itens doados ao município pelo Governo Estadual está no e-mail encaminhado ao Colegiado. Relembrou a Sra. Lívia que em 2020 este item das doações também foi tratado e deliberado em reunião deste Conselho, pois precisavam de autorização para confecção de Termo de Aceite e assim já houve a ciência a todos. Que na ocasião ficou estabelecido que ao final de todo procedimento, os documentos seriam enviados ao Colegiado para comprovação da entrega das doações. A Sra. Lívia deu sequência falando das doações para o Alojamento Provisório, por meio da Resolução SEDS nº 17 de 19 de junho de 2020, onde o Governo Estadual publicou esta Resolução quanto à doação de itens para Alojamento Provisório destinado as pessoas em situação de rua. Que conforme já é do conhecimento deste Conselho, em nosso município não foi possível montar um alojamento provisório, no entanto houve a ampliação de vagas para este serviço e as doações foram para as entidades Centro de Recuperação Humano Renascer (Projetos Luz do Caminho e Casa do Caminho) e Restitui, de acordo com o número de vagas ampliadas em cada uma delas. Que está constando no e-mail enviado aos Conselheiros, os termos de doação, termos de entrega e termos de cessão de uso, haja vista que o município recebeu doações de camas e colchões que foram patrimoniados como bens permanentes da Prefeitura. Informa também a Sra. Lívia que após preencher um Termo de Aceite, o município recebeu para o Serviço de Abordagem Social às pessoas em situação de rua, uma doação de cobertores e kits de higiene, compostos de sabonete em barra, álcool em gel e máscaras de tecido. Que os kits e cobertores ficaram sob a responsabilidade do CREAS e da Casa do Caminho, pois ambos realizam esse serviço e a distribuição foi feita de acordo com a necessidade e análise técnica. Que também houve por parte do Governo do Estado a doação de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para serem utilizados pelos profissionais do



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

SUAS, e os mesmos foram retirados na sede da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS em São José dos Campos, sendo distribuídos entre as unidades ligadas a SEDESC. Que houve ainda a doação de latas de Nutren Sênior aos idosos da Vila Dignidade, haja vista que por e-mail o Governo do Estado consultou o interesse do município em receber esta doação e também foram retirados na sede da DRADs. Informa a Sra. Livia que houve uma articulação com a Secretaria Municipal de Saúde no sentido de saber quais idosos poderiam fazer uso desse produto doado e dos vinte idosos residentes na Vila Dignidade, por orientação médica e nutricional, apenas cinco deles foram autorizados a fazer uso do Nutren. As quantidades de todas as doações estão nos documento encaminhados para este Colegiado. Disse ainda a Conselheira que todas as doações foram citadas no "Plano de Enfrentamento dos efeitos do Covid-19" elaborado pela SEDESC para o ano de 2021, plano este também aprovado neste COMAS. Recorda a Sra. Livia que todas as doações e investimentos no referido Plano estão disponíveis no Portal da Transparência sendo esta uma exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e que mensalmente todos os gastos e doações recebidas devem ser informadas. Retomando a palavra a Presidente, Sra. Alcione abriu para que os Conselheiros pudessem esclarecer eventuais dúvidas sobre este item da pauta, no entanto nada foi registrado. A Sra. Alcione Aparecida disse que este assunto não necessita de deliberação, sendo o mesmo para ciência do Colegiado. Desta forma, passou ao segundo assunto da pauta sobre a **Prestação de Contas do Programa Alimento Solidário, executado no município no ano de 2020**. A Presidente novamente pediu a Sra. Livia Bachiega que fizesse as considerações sobre este item da pauta. A Conselheira iniciou dizendo que o referido programa está previsto no Decreto Estadual nº 64938 de 13 de abril de 2020 e suas orientações estão previstas na Resolução SEDS nº 9 de 14 de abril de 2020, dentre outras. Disse que o programa tratou da distribuição de cestas de alimentos pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme lista do Cadastro Único, sendo destinados às famílias de extrema pobreza, ou seja, aquelas com renda mensal per capita de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais). Que dessa forma o município fez um Termo de Adesão para participar do programa, a quantidade de cestas foi estabelecida pelo próprio Governo e o teto máximo para Caragatatuba foi de 4.965 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco) por remessa, sendo recebido o quantitativo total pelo município. Que o Governo enviou juntamente com as cestas uma lista de quem deveria recebê-las e a distribuição foi realizada nestes termos. Destacou a Conselheira Livia que a mesma prestação de contas encaminhada ao Governo do Estado foi enviada a este Colegiado e que foram recebidas duas remessas com a mesma quantia de cestas pelo município. Ainda com a palavra a Conselheira Livia ressaltou que quando há doações disponíveis, o Governo do Estado entra em contato com o município para saber do seu interesse em receber, mas sempre com as quantidades e produtos definidos pelo próprio governo. Foi comunicado ao Governo Estadual que caso o Programa também seja realizado em 2021, o município tem interesse em participar. Novamente com a palavra a Sra. Alcione desejou saber dos presentes se havia alguma dúvida a ser esclarecida, a qual todos se mantiveram silentes. A Presidente lembrou que também o segundo assunto da pauta tratou da ciência ao Colegiado sobre a prestação de contas feitas sobre o referido programa e que dessa forma, não há deliberação. A Sra. Alcione passou então ao terceiro assunto da pauta, qual seja, **Lançamento no sistema PMASWeb do recurso estadual**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like Alcione, Livia, and others.]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

**reprogramado para o ano de 2021.** Com a palavra a Conselheira Livia Bachiega disse que o item trata do lançamento do recurso estadual reprogramado para o corrente ano e que foi deliberado em reunião por este COMAS no mês de fevereiro. Que na reunião deliberativa ficou definido que seria enviado um ofício assinado pelo prefeito, com as explicações de como seria utilizado o recurso reprogramado. Cumpridas essas exigências, o Governo do Estado recebeu o ofício e abriu o sistema PMASWeb para que fosse acrescentado o valor total reprogramado para o ano de 2021 no montante de R\$ 518.231,78 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Que no e-mail enviado ao Colegiado, consta o valor reprogramado, o destino do mesmo, bem como uma comprovação do sistema para ciência desse COMAS. A Sra. Livia lembrou que na Proteção Básica foi reprogramado o valor de R\$ 336.555,65 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), executado pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, sendo que de um total de seis unidades, este valor será utilizado nas três maiores unidades de CRAS no município, haja vista terem as maiores demandas de gastos, ficando assim estabelecido: CRAS Sul: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), CRAS Barrando Alto: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e CRAS Centro R\$ 116.555,65 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, foi para o serviço de Abordagem Social executado pelo CREAS, o valor de R\$ 91.661,80 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) e para o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade o valor de R\$ 90.014,63 (noventa mil, quatorze reais e sessenta e três centavos) destinado ao serviço de República de Jovens conforme deliberação em reunião anterior deste COMAS. Disse a Sra. Livia que os valores já foram lançados em sistema próprio, que apresenta nesta reunião para ciência de todo Colegiado. A Sra. Alcione retoma a palavra e deseja saber dos presentes se há alguma dúvida sobre este item da pauta. Não havendo dúvidas, considerando se tratar de ciência aos Conselheiros e não havendo necessidade de deliberação, a Presidente passa ao quarto assunto da pauta que trata da **Conferência Municipal de Assistência Social - período de 03 de maio a 31 de agosto de 2021:** Com a palavra a Conselheira Livia Bachiega explicou aos presentes quando acontece e como funcionam as conferências. Que o Conselho Nacional de Assistência Social é quem chama a mesma e divulga as normativas sobre a conferência nacional que ocorre no final do ano e o CONSEAS, que é o Conselho Estadual de Assistência Social também já lançou suas normativas chamando para a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social. Que este Colegiado recebeu por e-mail para esta reunião todas as Resoluções, Portarias, Normativas e deliberações das mesmas, até o momento, e o período das Conferências Municipais serão de 03 de maio a 31 de agosto de 2021. O CONSEAS deliberou por realizar a conferência de forma online e também o Conselho Nacional tomou essa decisão, mas ainda não publicou Resolução, tão logo seja publicado, este Colegiado será informado. Que o objetivo de colocar este assunto em pauta é para que todos os Conselheiros tomem ciência, procurem se inteirar do assunto, pois a mesma é chamada no município pelo COMAS em parceria e articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, sendo necessário que neste Colegiado seja eleita uma Comissão que dirigirá os trabalhos. Solicita a Sra. Livia que os Conselheiros se coloquem a disposição para que possamos

*[Handwritten signature]*  
maio 2021

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

iniciar as reuniões da Comissão, viabilizar o formato da conferência, se a mesma será online ou não e disse que já está sendo pensada uma consulta junto à Secretaria de Tecnologia da Informação sobre essa possibilidade da conferência online. Que é importante que a Comissão seja paritária, ou seja, representantes em mesmo número da Sociedade Civil e do Poder Público, sendo no mínimo duas pessoas de cada representação, podendo na próxima reunião deste COMAS ser definido os nomes dos Conselheiros. A Sra. Alcione retomou a palavra, desejou saber se algum Conselheiro se manifestaria sobre o assunto e a Conselheira Daniela Vaz disse acreditar que é possível resolver durante essa semana sobre os integrantes da Comissão. A Presidente do COMAS informou que o quarto assunto também foi para ciência de todos e passou ao quinto assunto pautado tratando este da: **Resolução do CNAS nº 32 de 19 de abril de 2021 que altera a data de entrega de documentos para manutenção de inscrição no COMAS.** A Conselheira Livia Bachiega teve direito à palavra onde esclareceu aos presentes que na última reunião deste Colegiado, foi apresentado uma ata da Comissão de Inscrição e Normas, mantendo até o dia 30 de abril o prazo para entrega de documentos para manutenção de inscrição no COMAS, haja vista que até aquela data, o Conselho Nacional de Assistência Social não havia publicado nenhuma mudança de data sobre o assunto. Que seguidamente, o CNAS publicou a Resolução nº 32 estendendo o prazo de entrega dos documentos até 31 de dezembro de 2021 e neste caso, o COMAS de Caraguatatuba precisa publicar nova Resolução tratando também de fixar o prazo para entrega dos documentos. Novamente com a palavra a Presidente Alcione desejou saber se há dúvidas sobre o assunto e não havendo perguntas, passou a votação, pedindo aos Conselheiros presentes que votassem favorável ou contra à edição de Resolução do COMAS de Caraguatatuba no que tange a prorrogação do prazo para entrega de documentos de manutenção da inscrição pelas Entidades até 31 de dezembro de 2021. Todos os Conselheiros votaram e por unanimidade foi aprovada a edição da Resolução do COMAS de Caraguatatuba em conformidade com a Resolução do CNAS nº 32. A Sra. Alcione passou ao sexto e último assunto da pauta que trata das: **COMISSÕES DO COMAS** e solicitou ao Secretário Executivo que explanasse sobre as mesmas. Com a palavra o Sr. Luiz Gustavo do Prado iniciou sua fala destacando as mudanças de membros que ocorreram no Colegiado e a necessidade de reorganizar as Comissões de serviços e que tem grande relevância no papel do COMAS. O Secretário Executivo listou aos presentes as seguintes Comissões em atividade no Conselho: Normas e Registros, Finanças e Orçamento, Programa Bolsa Família, Ética, IGD-SUAS, Política e Legislação, Comissão de Eleição e Comissão para elaboração da Conferência Municipal de Assistência Social. Disse o Sr. Luiz Gustavo que a Comissão de Eleição e Normas e Registros estão completas e pediu que os Conselheiros se coloquem à disposição para compor as Comissões. A Presidente abriu a palavra aos Conselheiros e a Sra. Daniela Bandeira Vaz, se colocou à disposição para compor a Comissão de Ética, bem como a Conselheira Mariana Estella Cestaria Lese, também se dispôs a estar na mesma Comissão. O Conselheiro Leandro Oliveira de Souza Filho disse estar a disposição para a Comissão de Política e Legislação, bem como a Sra. Mariana Estella Cestaria Lese, disse poder participar também da Comissão do Programa Bolsa Família e a Conselheira Cristiane Porfirio Damasceno e Silva, disse também ficar na Comissão do Bolsa Família. Com a palavra a Conselheira Ângela Sbruzzi pediu para compor as Comissões de Finanças e Orçamento, bem como a

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Vertical handwritten signatures on the right margin]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Comissão do Programa Bolsa Família. A Conselheira Renata Cristiane de Souza disse ficar na Comissão de Eleição, a Conselheira Leda Maria Goulart de Oliveira disse aceitar a Comissão de Normas e Registros, bem como a Comissão de Finanças e Orçamentos. Por sua vez, a Presidente Alcione se colocou a disposição para compor qualquer uma das Comissões, seguida na mesma decisão pela Conselheira Livia Bachiega. A Sra. Leda solicitou apenas sua substituição da Comissão de Eleição por motivos pessoais. O Sr. Leandro Ribeiro desejou saber a respeito dos Conselheiros Suplentes ao que o Secretário Executivo esclareceu a dúvida do Conselheiro informando que o Suplente no Conselho pode compor Comissões e lembrou que as mesmas precisam ser paritárias. A Conselheira Aline Rodrigues Alves Ciaca disse que permanecerá na Comissão de Normas e Registros, mas que está a disposição para outra Comissão se necessário. Com a palavra a Sra. Ângela Sbruzzi explanou sobre os Suplentes nas Comissões, bem como nas reuniões do COMAS, esclarecendo como deve ser a atuação destes quer em uma Comissão ou reunião do Conselho e destacou que a participação dos Suplentes nas Comissões é necessária. Com a palavra novamente, o Secretário Executivo, Sr. Luiz Gustavo do Prado apresentará na próxima reunião deste Conselho as composições com os Conselheiros que hoje se colocaram a disposição, bem como as Comissões que necessitam de serem completadas. Nada mais havendo para ser tratado, a Sra. Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Presidente deste COMAS, encerrou esta reunião agradecendo a presença de todos e eu, Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho Municipal de Assistência Social lavro a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

**Alcione Aparecida Vitório Ribeiro**

**Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi**

**Livia Bachiega Yamamura Catarina**

**Mariana Estella Cestari Lese**

**Cleonice dos Santos Pacola**

**Maria Aparecida Waack**

**Daniella Pereira Lellis**

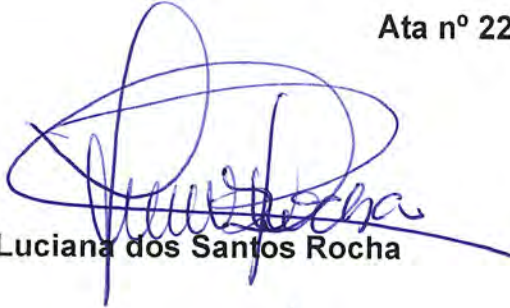
**Cristiane Porfirio Damasceno e Silva**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata nº 228 de 11 de Maio de 2021



Luciana dos Santos Rocha



Sonia Eugênia de Brito Amaral



Sandra Regina de Sá



Renata Cristiane de Souza



Daniela Bandeira Vaz



Leandro Ribeiro



Leandro Oliveira de Souza Filho



Viviane Dias de Oliveira



Leda Maria Goulart de Oliveira



Luiz Gustavo do Prado  
Secretário Executivo

